



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 915/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “AMARILDO SOUZA DE AMORIM” – PONTE, localizada na Rua Projetada em que dá acesso da CHÁCARA DO ALVARINO ao BAIRRO TOLEDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autor: Presidente – Carlos Alberto dos Santos.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22/12/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 22 de dezembro de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete